



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 12/02/2020  
EDIÇÃO NÚMERO: 1611-12 pg  
JORNAL: Diário Oficial

## PORTARIA Nº 33/2020

**DETERMINA o ARQUIVAMENTO** da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 01/2020, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 4118/2019, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 01/2020, de fls. 37 a fls. 40 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 40 dos autos do procedimento nº 4118/2019;

## RESOLVE

**Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 01/2020, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 12 de fevereiro de 2020.

  
**MARCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente